



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Processo n. 23111.036427/2024-05

Volume (s):

Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim

Caso sim, identificá-lo (s):

Processo n.

Interessado (s): SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA

() **Aquisição** Solicitação n.º: _____ (às fls. _____) (SEI _____)

(X) **Serviços** Solicitação n.º: *Documento de Qualificação de Demanda (às fls.170 a 172)*

MODALIDADE:

() Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta ()

Convite () Leilão (X) Pregão () Pregão com SRP () RDC

() Tomada de Preços

CONTRATAÇÃO DIRETA

() Dispensa () Inexigibilidade



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

TIPO:

(X) Menor Preço: (X) por item () por grupo () por item e grupo () Melhor Técnica
() Técnica e Preço

Descrição do objeto:

Contratação de serviço de fornecimento de acesso dedicado à internet, de 1Gbs para os Campus e 500Mbps para Fazenda Alvorada, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pró ativo com portal via web, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS.

Valor Estimado da contratação/aquisição: *(numérico e por extenso)*

R\$ 239.539,92 (duzentos e trinta e nove e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

CERTIFICO:

✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia> tendo sido adotada as versões:

- Modelo **Edital Pregão SRP TIC** - Lei 14.133 (maio/23);
- **Termo de Referencia Serviços TIC** - Lei 14.133 (maio/23);
- Modelo **Contrato - TIC - Serviços** - Lei 14.133 (maio/23);e
- **Listas de Verificação - TIC** - Lei 14.133 (Set/24).

✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e

✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).

DECLARO que:

() Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

(X) Foram **incluídos** os trechos **em vermelho**, **ajustados em verde**, **preenchidos em azul** e **suprimidos** os trechos indicados com ~~texto tachado~~ nas minutas de:

(X) *Edital* (X) *Contrato* (X) *Termo de Referência*

() *Outros:*

MINUTA DE EDITAL

JUSTIFICATIVA (Inclusão/Ajustes;Adaptações;Alterações/Preenchimento/Supressão)

Preenchimento preâmbulo para identificação do órgão e endereço.

Inclusão no item 1.1 do objeto da licitação .

Supressão dos itens 1.3 a 1.5 pois a licitação será dividida em itens, conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

Supressão dos itens 2 e 2.1 pois a licitação não será para registro de preços, será uma contratação tradicional.

Supressão dos itens 3.5 a 3.6 pois a licitação será dividida em itens com valor acima de R\$ 80.000,00, portanto não é possível aplicar participação exclusiva às ME/EPP.

Supressão parcial dos subitens 5.1.1 e 5.1.4 com a finalidade de adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

Supressão dos subitens 5.1.2 e 5.1.3 com a finalidade de adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

Supressão do item 5.7 e opção pelo 5.8. De acordo com a orientação da nota explicativa e tendo em vista o objeto da licitação, entende-se não há óbice para que as licitantes beneficiem-se do Simples Nacional.

Ajuste do item 5.10 com o prazo de validade da proposta fixada pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo o prazo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento do item 6.8 com o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances.

Supressão do subitem 6.22.2.1 tendo em vista que a Instituição responsável pelo certame pertence à Administração Pública Federal.

Inclusão dos itens 6.22.3 a 6.22.6 com a finalidade de disciplinar de que forma as empresas licitantes empatadas poderão comprovar o atendimento dos critérios de desempate em caso de necessidade. Os itens também definem de que forma será feito o sorteio público para o caso em que os critérios de desempate não consigam resolver o empate, a inclusão se fez necessária pois o sistema Comprasgov ao realizar o sorteio considera o inciso I, § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 que não se aplica ao presente caso, por tratar-se de licitação de âmbito federal.

Supressão do subitem 6.23.1 tendo em vista que não se trata de licitação em grupo.

Supressão do subitem 6.23.2 considerando que não há adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) nesta licitação.

Supressão dos itens 7.9 a 7.10.3 visto que a licitação não se trata de serviços de engenharia nem de contratação de serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software.

Supressão dos subitens 7.12.1 e 7.12.2 já que o objeto não se trata de prestação de serviços de engenharia e nem de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Supressão parcial do itens 8.4 e e subitem 8.4.1 visto que não haverá exigência de amostras na licitação.

Inclusão do item 8.5 do outro meio admitido pela Administração para envio dos documentos de habilitação.

Preenchimento do subitem 8.10.1 com a indicação da forma de agendamento de vistoria.

Inclusão do subitem 8.10.1.1 com o meio de contato para realizar o agendamento de vistoria.

Preenchimento do item 8.13.1 com o prazo para envio de documentos exigidos para habilitação.

Supressão dos itens 9 a 10.4.2 para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional

Supressão parcial do item 11.10 para ajuste da redação do item.

Ajuste do item 11.10 para indicar o atual meio disponível para solicitação de vista completa dos autos.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento do item 11.10 com a disponibilização do e-mail de contato para solicitação de vista completa dos autos.

Preenchimento do item 12.4 com o prazo de recolhimento de multa definido pela Administração.

Supressão parcial do item 13.3 para ajuste da redação.

Ajuste do item 15.3 para adequar a redação do item à melhor compreensão dos licitantes.

Preenchimento do item 15.3 com a disponibilização do e-mail de contato para que os interessados entrem com pedidos de esclarecimento e impugnação, se for o caso.

Preenchimento do item 16.10 com a disponibilização do e-mail de contato para que os interessados possam ter acesso ao Edital e anexos. Ressalta-se que o Edital fica disponível no Compras.gov.

Supressão do item 14.12.2 visto que não haverá adoção de Ata de Registro de Preços.

Preenchimento do item 14.12.4 com a Declaração de Visita Técnica, em conformidade com o item 8.10.

Inclusão do subitem 14.12.5 com a Declaração de Não Vistoria, em conformidade com o item 8.10.2.

Preenchimento final da minuta de Edital com o local e nome da autoridade competente que assinará a versão final do documento antes de sua publicação no DOU.

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação e a tabela contendo os itens que o compõem.

Inclusão do subitem 1.1.1 com a finalidade de orientar os licitantes quanto às especificações corretas dos itens que devem ser observadas.

Supressão de tabelas ilustrativas mediante inclusão de tabela de itens elaborada pela Administração e **supressão de tabelas** referentes ao Sistema de Registro de Preços já que a contratação se dará por meio de Pregão Tradicional.

Supressão dos itens 1.3, 1.5, 1.6 e 1.6.1 diante da opção pela utilização do item 1.4 que indica o prazo de vigência da contratação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento do item 1.4 com informações sobre o prazo de vigência da contratação.

Preenchimento do item 2.2 com a descrição detalhada, motivada e justificada da solução de TIC, incluindo os quantitativos de fornecimento do serviço necessário a ser prestado.

Inclusão do item 2.2 com a tabela demonstrando os quantitativos de fornecimento do serviço necessário a ser prestado.

Preenchimento do item 3.3 e subitens para identificar de que forma a contratação está no PNCP e demonstrar o alinhamento entre o planejamento e a contratação.

Supressão dos itens 3.4, 3.5 e tabelas ilustrativas diante da opção pela utilização da cláusula 3.3 que dispõe de todos os dados que identificam a contratação no PNCP.

Supressão do item 3.6 tendo em vista que objeto da contratação não será integrado à plataforma Gov.br já que não se trata da oferta digital de serviços públicos.

Inclusão dos subitens 4.2.1 a 4.2.30 referentes aos requisitos de negócio aplicáveis à pretendida contratação.

Supressão dos itens 4.3 a 4.3.3 diante da opção pela utilização da cláusula 4.5 porque não haverá realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da contratação.

Supressão do item 4.4 em razão do potencial da cláusula de restringir a competitividade do certame, que somente deve ser utilizada em situações excepcionais e devidamente motivadas, conforme nota explicativa.

Inclusão do item 4.6 referente aos requisitos de capacitação aplicáveis ao objeto da contratação.

Inclusão dos itens 4.8 a 4.17 referentes aos requisitos legais aplicáveis à presente licitação.

Inclusão dos itens 4.19 a 4.34 referentes aos requisitos de manutenção aplicáveis ao objeto da contratação.

Preenchimento do item 4.35 com o prazo máximo da execução dos serviços.

Ajuste do item 4.35 com a fundamentação legal da determinação do prazo máximo da execução dos serviços.

Supressão parcial do item 4.35 para adequar a redação do item em conformidade ao prazo máximo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

estabelecido referente à execução dos serviços objetos da contratação.

Inclusão do item 4.41 com a indicação de demais itens a serem elencados.

Inclusão dos itens 4.42 a 4.44 com informações adicionais sobre requisitos de segurança e privacidade aplicáveis à presente licitação.

Inclusão dos itens 4.46 a 4.48 com informações sobre requisitos sociais, ambientais e culturais aplicáveis ao objeto da contratação.

Inclusão do item 4.51 com informação adicional referente aos requisitos da arquitetura tecnológica aplicáveis à licitação.

Inclusão dos subitens 4.52.1 a 4.52.11 com informações acerca dos requisitos de projeto e de implementação aplicáveis ao objeto da contratação.

Inclusão do subitem 4.53.1 referente aos requisitos de implantação aplicáveis à licitação.

Supressão do item 4.55 e opção pelo item 4.54 visto que a Administração optou pelo prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor.

Supressão do item 4.58 e opção pelo item 4.56 já que há exigência de prestação de serviços por profissionais capacitados.

Supressão do item 4.59 e opção pelo item 4.60 visto que não há exigência de requisitos de formação da equipe.

Preenchimento do item 6.63 com a definição de horas e dias de funcionamento por vias eletrônica e telefônica.

Inclusão dos subitens 4.64.1 a 4.64.3 com informações adicionais referentes aos requisitos de metodologia de trabalho aplicáveis à presente contratação.

Inclusão dos subitens 4.65.1 a 4.65.6 com informações adicionais acerca dos requisitos de segurança da informação e privacidade aplicáveis à licitação.

Supressão do item 4.66 e opção pelo item 4.67 visto que há necessidade de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Preenchimento do 4.67 que indica o horário de realização de vistoria.

Inclusão do subitem 4.69.1 com outra instrução referente à vistoria aplicável à contratação.

Inclusão dos subitens 4.72.1 a 4.72.8 com informações referentes aos requisitos de sustentabilidade aplicáveis à licitação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão dos itens 4.73 a 4.74 já que não houve indicação e nem vedação de marca pela Equipe de Planejamento.

Supressão dos itens 7.47 a 7.74.1 visto que a licitação não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Supressão do item 4.75 em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, que somente deve ser utilizada em situações excepcionais e devidamente motivadas, conforme nota explicativa.

Supressão do item 4.76 e opção pelo item 4.77 visto que será admitida a subcontratação parcial do objeto.

Ajuste do item 4.76 com a informação adicional referente à subcontratação parcial aplicável à licitação.

Inclusão dos subitens 4.77.1.1 a 4.77.1.4 com informações adicionais referentes à vedação da subcontratação completa ou da parcela principal do objeto de contratação.

Preenchimento do subitem 4.77.2 com o limite percentual da subcontratação.

Supressão dos itens 4.79 a 4.80 visto que não haverá exigência de amostras.

Supressão dos itens 4.82 a 4.85 visto que a Administração optou por não exigir garantia da contratação.

Inclusão dos subitens 4.86.1 a 4.86.10 sobre as características da demanda da UFPI para subsidiar o dimensionamento da proposta.

Supressão do item 4.87 e opção pelo item 4.86 já que não há órgãos partícipes na licitação.

Supressão do subitem 6.1.3.1 para ajuste de redação.

Ajuste do subitem 6.1.3.1 para adequar redação ao que foi estabelecido pela Equipe de Planejamento com relação ao prazo de cronograma de realização dos serviços.

Ajuste do item 6.2 para adequar redação.

Inclusão dos subitens 6.2.1 a 6.2.5 com os endereços onde serão prestados os serviços objetos da contratação.

Inclusão do subitem 6.1.1 sobre as características da demanda da UFPI para subsidiar o dimensionamento da proposta.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão do item 6.7 visto que a Administração optou por não exigir garantia complementar dos serviços.

Supressão do item 6.8 e opção pelo item 6.10 já que devido às características do objeto não será necessário transferência de conhecimento.

Supressão do item 6.11 e opção pelo item 6.13 já que devido às características do objeto não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato.

Supressão parcial do item 6.14 para ajuste de redação.

Inclusão do subitem 6.16.6 com adição de mais um mecanismo formal de comunicação.

Preenchimento do item 6.19 com os números dos anexos.

Preenchimento do item 7.6 com a informação sobre o período em que deverá ser mantido preposto da empresa no local da execução do objeto.

Preenchimento do item 7.9 com a quantidade de dias úteis em que deve ocorrer a reunião inicial.

Inclusão dos itens 7.10.1 a 7.10.16 com informações adicionais sobre as rotinas de fiscalização.

Inclusão dos itens 7.13.1 a 7.13.11 estabelecendo as rotinas às quais a fiscalização contratual deverá se submeter.

Supressão parcial do item 8.1 para ajustar redação à opção adotada pela Equipe de Planejamento.

Inclusão de tabela no item 8.1 com o critério de medição adotado pela Equipe de Planejamento.

Supressão da tabela ilustrativa visto que Equipe de Planejamento optou por outro critério de medição.

Supressão parcial do item 8.3 para ajuste da redação.

Ajuste do item 8.3 adequar a redação conforme critério adotado pela Equipe de Planejamento.

Inclusão do item 8.4.1 com o critério a ser considerado pela aferição da execução contratual para fins de pagamento.

Preenchimento do item 8.5 com o prazo de recebimento provisório.

Preenchimento do item 8.15 com o prazo de recebimento definitivo.

Inclusão dos itens 8.19.1 a 8.19.3 com os procedimentos de teste e inspeção a serem adotados para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Inclusão de tabelas no item 8.20 referentes aos casos de inadimplemento na execução do objeto.

Inclusão do item 8.33 com índice de preços a ser utilizado para a atualização monetária do valor contratual.

Supressão dos itens 8.39 a 8.48 visto que contratação não adotará pagamento antecipado.

Supressão parcial do item 9.1 pois a licitação adota como critério de julgamento o menor preço.

Preenchimento do item 9.2 com a definição do regime de execução do contrato.

Supressão do item 9.3 e opção pelo item 9.5 visto que não haverá aplicação da margem de preferência na licitação.

Supressão do item 9.15 pois não há necessidade de apresentação de documento dessa natureza para efeito de habilitação jurídica.

Supressão parcial dos itens 9.21 a 9.23 para adequar redação à opção adotada.

Supressão parcial do item 9.27 para ajuste da redação.

Ajuste do item 9.27 para adequar sua redação quanto à Qualificação Econômico-Financeira ao objeto da contratação, conforme nota explicativa.

Supressão parcial do item 9.28 fixando percentual do PL a ser comprovado dentro do limite legal, caso os resultados dos índices sejam inferiores a 1 (um) e ajuste de redação.

Supressão do item 9.28 visto que não há necessidade de registro ou inscrição em entidade profissional.

Inclusão dos itens 9.34.1 a 9.34.3 referentes às características dos atestados referentes à qualificação técnica aplicável à contratação.

Supressão do item 10.2 e opção pelo item 10.1 já que o critério de julgamento adotado será o menor preço.

Supressão do item 10.3 e opção pelo item 10.1 pois o custo estimado não será sigiloso.

Supressão do item 10.4 pois a estimativa do custo levou em consideração os elementos elencados no Mapa de Preços conforme IN 65/2021.

Preenchimento do item 11.2 com as informações orçamentárias referentes à contratação.

Preenchimento final do Termo de Referência com local, data, identificação da equipe de planejamento responsável pela elaboração e da autoridade competente responsável pela aprovação do TR.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação.

Supressão dos itens 2.1 e 2.3 e seus subitens diante da opção pela utilização do item 2.2 e subitens que são adequados para a presente contratação.

Supressão do item 4.1 e opção pelo item 4.2 visto que será permitida a subcontratação parcial.

Preenchimento do item 4.2 com o limite do valor total contratual para a subcontratação parcial.

Supressão do item 4.9 e subitens pois não são aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Supressão do item 5.1 visto que optou-se pela cláusula 5.2, já que o valor da contratação dependerá dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Preenchimento do item 7.1 com a data do orçamento estimado para fins prazo de reajustamento.

Preenchimento do item 8.11 com o prazo para decisão quanto à prorrogação contratual.

Preenchimento do item 8.12 com o prazo de resposta a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Supressão do item 8.13 visto que para esta contratação não haverá exigência de garantias complementares.

Supressão dos itens 9.24 a 9.26.1 visto que não se aplicam ao objeto pretendido.

Supressão do item 10.13 conforme nota explicativa, pois a pretendida contratação não envolve o tratamento internacional de dados no seu objeto.

Supressão dos itens 11.2 a 11.23 em conformidade com o Termo de Referência que dispensa a exigência de garantia da contratação.

Preenchimento da alínea iv do item 12.2 com os percentuais de multas e prazos para aplicação se for o caso de cometimento de infrações administrativas por parte do contratado.

Supressão da subalínea 2 da alínea iv do item 12.2 visto que não há exigência de garantias complementares na pretendida contratação.

Preenchimento do item 12.7 com o prazo de recolhimento administrativo de multa, se for o caso.

Preenchimento do item 14.1 (I e VI) com as informações orçamentárias referentes à contratação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Teresina/PI, 18 de agosto de 2025

Assinatura do responsável pela certificação
Samila de Araújo Costa / Assistente em Administração / 3442244

Visto

Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá
Coordenadora de Compras e Licitações / 3212013



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

CONSULTA JURÍDICA

¹ENCAMINHO o processo abaixo para apreciação jurídica dessa Equipe de Trabalho Remoto de Licitações e Contratos - ETRLIC, de acordo com o art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e Portaria PGF nº 931/2018.

Nome:	
E-mail:	Telefone:
NUP Nº de volumes:	
Assunto: <u>Ex:</u> Se se trata de uma licitação ou análise de termo aditivo, repactuação, etc; (especificando a matéria).	
Objeto: pregão eletrônico compra/serviço não continuado/serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra/serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra/dispensa/inexigibilidade de licitação fundada no dispositivo xx/termo aditivo de acréscimo quantitativo/qualitativo/supressão.	
Valor:	Modalidade:
Complementação:	

Assinatura do responsável
(Servidor - SIAPE.)

¹ Os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do órgão assessorado e para uso exclusivo do setor de protocolo da ETRLIC.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

Formulário explicativo para encaminhamento de Consulta Jurídica Específica

ENTE ASSESSORADO	
Nome: do servidor e do setor responsável pelo expediente (elemento de ligação com o órgão)	
E-mail: do setor e/ou servidor responsável direto pelo processo	Telefone: do setor e/ou servidor responsável pela consulta
NUP: Nº de volumes:	
²Assunto: Objeto da consulta jurídica (qual a dúvida jurídica específica) , acompanhada de relato dos fatos, prévia manifestação do órgão consulente, fundamentação, documentos necessários à elucidação da questão jurídica suscitada e quesito(s) a ser submetido ao exame da Consultoria. A dúvida jurídica deve ser apresentada em forma de quesitos e, sendo o caso, com a indicação dos respectivos documentos e páginas. Ex: Se se trata de uma licitação ou análise de termo aditivo, repactuação, etc; (especificando a matéria)	
Objeto: Objeto da licitação ou contrato administrativo (bem ou serviço a ser adquirido ou alienado)	
Valor: R\$ da contratação em moeda nacional (Informar o valor global estimado da contratação; ou valor econômico representativo do efeito financeiro do ato a ser praticado)	Modalidade: Informar a modalidade do procedimento licitatório. Ex: se trata de pregão, concorrência, tomada de preços, convite, concurso ou leilão, inclusive indicando a numeração do procedimento ou edital.
Complementação: Se houver, informando numeração do processo administrativo (interno), do contrato administrativo e respectivos termos aditivos; informar se o processo administrativo já foi submetido à análise jurídica pela Procuradoria ou pela ETRLIC, referenciando a numeração da Nota, Cota ou Parecer, e data em que foi exarado; etc.	

Assinatura do responsável
(Diretor, Ordenador Despesa etc;)

² * Art. 10. Os autos administrativos deverão ser instruídos com **prévia manifestação do órgão consulente** e demais órgãos competentes para se pronunciar sobre o objeto da consulta, **além de outros documentos necessários à elucidação da questão jurídica suscitada**. (Portaria PGF n. 526, de 26 de agosto de 2013).